



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0116/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

1ª via

Lançamento: 10/09/2021

Abertura: 10/09/2021 - 11:30 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: fiscalizacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia na elaboração de projetos com luminárias em LED, que além de modernizar o sistema de iluminação pública do município ainda irá gerar economia com gastos em energia elétrica, melhorando a eficiência energética do município, melhorando ainda o visual urbano noturno, considerando que a iluminação com tecnologia LED é mais econômica e eficiente. Ainda com o projeto, o município irá pleitear recursos para investimento na modernização da iluminação pública.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor CESAR AUGUSTO ORTEGA, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: cesargustto8@yahoo.com.br

Telefone: 46 3563-8000

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Certificado ou Registro de Pessoa Jurídica (Empresa) no Conselho Regional de Classe, dentro de seu prazo de validade;

- Certificado ou Registro de Pessoa Física do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Classe, dentro de seu prazo de validade.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os projetos com suas plantas, memoriais, layouts, mídias e ART/RTT deverão ser entregues no **prazo máximo de 40 (quarenta) dias**, de forma **TOTAL**, onde serão solicitadas suas assessorias no decorrer da execução da obra até sua conclusão.

As assessorias do projeto serão pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: fiscalizacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000002

Os projetos com suas plantas, memoriais, layouts, mídias e ART/RTT desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, do Departamento de Engenharia que atestará seu recebimento.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: FELIPE ANDRADE BLICK

CPF: 048.332.779-48

E-mail: felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: FELIPE ANDRADE BLICK

E-mail: felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços deverão atender aos requisitos mínimos descritos abaixo, e a não observância destas condições implicará em desclassificação do proponente.

O projeto deverá constar os seguintes serviços:

- Realizar diagnóstico, "in loco", da real situação do sistema de iluminação pública existente, visando à implantação do novo sistema de iluminação pública, com tecnologia LED para a Elaboração do projeto técnico;
- Definir parâmetros técnicos de engenharia face às normas de iluminação pública e demais legislações aplicáveis no âmbito federal, estadual e municipal;
- Elaborar projetos gráficos de engenharia, de modo a demonstrar a área de abrangência do projeto antes e após a implementação das obras;
- Elaborar relatórios de simulações luminotécnicas de modo a comprovar o atendimento adequado ao nível de iluminância e uniformidade de cada logradouro/praca localizado na área de abrangência do projeto
- Elaborar especificações técnicas de materiais e serviços relacionados com o projeto, Planilha de Serviços e Materiais necessários à implantação do sistema;
- Elaborar lista de quantitativos de materiais e serviços relacionados com o projeto;
- Elaborar Memorial Descritivo;
- Emissão de ARTs de projeto, orçamento e fiscalização.
- O engenheiro responsável pela elaboração do projeto ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra de implantação do projeto.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: fiscalizacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000003

13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1		Elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.	1	SERV	27.985,00	27.985,00	
TOTAL						27.985,00	

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

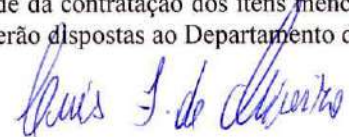
- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnico da empresa.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


FELIPE ANDRADE BLICK
CPF 048.332.779-48

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.


Luis Fernando de Oliveira
Secretaria de Administração


CESAR AUGUSTO ORTEGA
Responsável pelo Termo de Referência

I.C.F. AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS

000004

PEDIDO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 36.204.607/0001--30 E-MAIL: icf.ampere@gmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA DAS MISSÕES, N. 320

COMPLEMENTO: FRENTE BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 99915-2820

CONTATO: ENG. LUIS HENRIQUE

CIDADE: AMPÉRE UF:PR

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ATÉ 180 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18b25	Elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.	1	SERV	R\$ 27.985,00	R\$ 27.985,00
TOTAL						R\$ 27.985,00

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 08 de setembro de 2021.

36.204.607/0001-30

I.C.F. AMPÉRE
SERVIÇOS
ELÉTRICOS - EIRELI

Av das Missões, 320

Centro - 85640-000 - Ampére - Paraná

ICF AMPERE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI

000005

Cotação de preços para serviços de elaboração de projetos elétricos de redes de distribuição e iluminação de LED para o Município de Santo Antonio do Sudoeste

À Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste

Razão Social:	INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA
CNPJ:	13.625.104/0001-33
Endereço:	RUA JULIO PIRAN, N. 184 – CENTRO
Cidade:	BOM JESUS DO SUL – PR
Telefone(s):	46 3548-1140
E-mail:	<u>inst.bomjesus@gmail.com</u>
Data:	08/09/202

DESCRIÇÃO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade de	Preço máximo	Preço máximo total
1		Elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.	1	SERV	R\$ 29.158,00	R\$ 29.158,00
TOTAL						R\$ 29.158,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

90 dias

PRAZO DE ELABORAÇÃO:

180 dias

Bom Jesus do Sul-Pr 08 de setembro de 2021.

Instaladora e Recuperadora
Bom Jesus Ltda-ME
CNPJ: 13.625.104/0001-33
Rua Boa Vista-nº52 - Centro
Bom Jesus do Sul- PR

LISTELL MANUTENÇÃO ELÉTRICA

000006

AO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
Setor de Licitações

Prezados,

Apresentamos abaixo proposta para elaboração de projetos de redes de distribuição, conforme termo de referência. Abaixo, os dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL: LISTELL MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 23.711.939/0001-60

E-MAIL: listellmanutencao@gmail.com

ENDEREÇO: RUA MARIA LUIZA DE SOUZA, 350 – LOT. IPÊ, JARDIM RAFAELA

BAIRRO: JARDIM RAFAELA

TELEFONE: 45 99112-0998

CONTATO: FRANCISCA

CIDADE: MEDIANEIRA

UF:PR

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de execução/elaboração de projetos: 180 dias

Pagamento com emissão de nota fiscal.

No valor apresentado, encontram-se incluídos todos os tributos fiscais, trabalhistas, previdenciários.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.	1	SERV	R\$ 28.555,00	R\$ 28.555,00
TOTAL						R\$ 28.555,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição

Sto Ant. Sudoeste, 08 de setembro de 2021.

Francisca L. Bueno Barbosa
LISTELL MANUTENÇÃO ELÉTRICA

FRANCISCA LIANE BUENO
BARBOSA -
CNPJ: 23.711.939/0001-60



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 692/2021

000007

Equipamento

Página: 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
692	Contratação de Serviço	3	10/09/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
563963-8	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	963/2021		
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
Órgão		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS		
Entrega				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		40 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

Justificativa:

Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia na elaboração de projetos com luminárias em LED, que além de modernizar o sistema de iluminação pública do município ainda irá gerar economia com gastos em energia elétrica, melhorando a eficiência energética do município, melhorando ainda o visual urbano noturno, considerando que a iluminação com tecnologia LED é mais econômica e eficiente. Ainda com o projeto, o município irá pleitear recursos para investimento na modernização da iluminação pública.

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
018625	Elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.	SERV	1,00	27.985,00	27.985,00
				TOTAL	27.985,00
				TOTAL GERAL	27.985,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000008

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163., ao custo máximo de **RS 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1060	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/09/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ 36.204.607/0001-30 para **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163, ao custo máximo de R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).**

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, sob nº CNPJ:36.204.607/0001-30 cotou o valor de **R\$ 27.985,00**, a empresa **INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA**, sob nº CNPJ:13.625.104/0001-33 cotou o valor de **R\$ 29.158,00** e a empresa **LISTELL MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, sob nº CNPJ:23.711.939/0001-60 cotou o valor de **R\$ 28.555,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI** para **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163, ao custo máximo de R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/09/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000011

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/09/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. C. F. AMPERE SERVICOS ELETRICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.204.607/0001-30

Certidão n°: 26689889/2021

Expedição: 30/08/2021, às 10:17:58

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. C. F. AMPERE SERVICOS ELETRICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.204.607/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000013

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024860046-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.204.607/0001-30**
Nome: **I. C. F. AMPERE SERVICOS ELETRICOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de AMPÉRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

I. C. F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS - EIRELI

CNPJ: 36.204.607/0001-30

Local da Sede: Ampére - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de AMPÉRE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

AMPÉRE, 30 de Agosto de 2021



Clovis Cardoso Junior
Distribuidor





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. C. F. AMPERE SERVICOS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ: 36.204.607/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:16 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2021.

Código de controle da certidão: **613E.B705.FBA8.0182**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.204.607/0001-30

Razão Social: C F AMPERE SERVICOS ELETRICOS EIRELI

Endereço: AV DAS MISSOES 320 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2021 a 22/09/2021

Certificação Número: 2021082401112164209815

Informação obtida em 30/08/2021 10:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000017



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I. C. F. AMPÈRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI		Protocolo: PRC2108167500	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600990048	CNPJ 36.204.607/0001-30	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2020	Início de Atividade 10/02/2020
Endereço Completo Avenida DAS MISSÕES, Nº 320, CENTRO - Ampère/PR - CEP 85640-000			
Objeto Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome IVANETE CIPRIANI FASOLO	CPF 897.335.099-49	Administrador S	Início do Mandato 28/01/2020
Término do Mandato			
Dados do Administrador Nome IVANETE CIPRIANI FASOLO	CPF 897.335.099-49	Início do Mandato 28/01/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 31/01/2020	Número 20200612085	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2021, às 08:08:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G9QISEO.



PRC2108167500

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3108/2021	30/08/2021	29/10/2021	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
I. C. F. AMPERE SERVICOS ELETRICOS - EIRELI	36.204.607/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
3374	7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: DAS MISSÕES, 320	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 85640-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C213108N8788D79

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.204.607/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. C. F. AMPERE SERVICOS ELETRICOS - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FASOLO ENGENHARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 28.15-1-01 - Fabricação de rolamentos para fins industriais 28.15-1-02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO AV DAS MISSOES	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARFASOLO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3547-1117/ (46) 9915-2820
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 16:22:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.204.607/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. C. F. AMPERE SERVICOS ELETRICOS - EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</p> <p>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO AV DAS MISSOES	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARFASOLO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3547-1117/ (46) 9915-2820
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 16:22:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.204.607/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
I. C. F. AMPERE SERVICOS ELETRICOS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DAS MISSOES	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARFASOLO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3547-1117/ (46) 9915-2820
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 16:22:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

I. C. F. AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

IVANETE CIPRIANI FASOLO, brasileira, empresária, maior, casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida aos 27 de Julho de 1966, em Capanema – PR, inscrita no CPF Nº 897.335.099-49 e portadora do RG n.º 4.960.019-4 – SSP – PR, expedida em 07/02/2013, residente e domiciliada na Avenida das Missões, 374, Bairro Centro, em Ampére – PR., CEP 85.640-000, e constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **EIRELI** girará sob o nome empresarial de **I. C. F. AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI**, e terá sede e foro na Avenida das Missões, 320, Bairro Centro, Ampére – PR., CEP 85.640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da **EIRELI** será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas pela sócio em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** terá por objeto social: **Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e**

Kathleen Kasper
Ampére
Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 09:39 SOB Nº 41600990048.
PROTOCOLO: 200612085 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000449342. NIRE: 41600990048.

I. C. F. AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**I. C. F. AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Kleber Carlos Kestler
Ar.º de Eng.º
Paraná



CLAÚSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 10 de Fevereiro de 2020 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 09:39 SOB Nº 41600990048.
PROTOCOLO: 200612085 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000449342. NIRE: 41600990048.

I. C. F. AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

I. C. F. AMPÈRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrito ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **EIRELI** caberá a Sra. **IVANETE CIPRIANI FASOLO**, com os poderes e atribuições de praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor da sócia, seja a favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estará impedida de exercer a administração desta **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que seja estas identificadas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 09:39 SOB Nº 41600990048.
PROTOCOLO: 200612085 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000449342. NIRE: 41600990048.

I. C. F. AMPÈRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A Deliberação Karine
Ar. Pôrto Porano

I. C. F. AMPÈRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular da empresa, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE DA EMPRESA: "A empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art.3º, caput e Parágrafos, da LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006."

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ampère – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que lhe valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ampère – PR., 28 de Janeiro de 2020.

Subsistema
Ampère
Paraná



IVANETE CIPRIANI FASOLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 09:39 SOB N° 41600990048.
PROTOCOLO: 200612085 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000449342. NIRE: 41600990048.

I. C. F. AMPÈRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÈRE-PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 35540-000 - AMPÈRE - PR - FONE (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENIR NÉSSEER, AGENTE DELEGADO,
MARCIANA DE S. SILVA, ESCRIVENTE SUBSTITUTA,
SARMAIDIAN DE SOUZA, ESCRIVENTE JURAMENTADA,
ANDRIEL DE SOUZA ANTUNES MACIEL, COCERV. SUBST. TUTA.

Selo Digital Nº: 9DK6j.3Wh0h.IvC7o-6FHPN.Y5DxT
Consulte em: <http://Wunarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de IVANETE
CIPRIANI FASOLO (3674). Dou fé
Ampère-PR. 29 de janeiro de 2020

Andrieli de Souza Antunes Maciel - Escrevente
Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 09:39 SOB Nº 41600990048.
PROTOCOLO: 200612085 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000449342. NIRE: 41600990048.
I. C. F. AMPÈRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 105264/2021

Validade: 26/02/2022

Razão Social: I. C. F. AMPÈRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI

CNPJ: 36204607000130

Num. Registro: 72374

Registrada desde : 03/06/2020

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: AVENIDA DAS MISSÕES, 320 CENTRO

Município/Estado: AMPERE-PR

CEP: 85640000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 36204607000130

1 - LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS

Carteira: PR-132838/D Data de Expedição: 09/07/2013

Desde: 27/07/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 261916/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/08/2021 14:01:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **105261/2021**

Validade: 26/02/2022

Nome Civil: LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-132838/D

Registro Nacional : 1712207822

Registrado(a) desde : 09/07/2013

Filiação : ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
MÁRIA LUCIA ALENCAR DOS SANTOS

Data de Nascimento : 18/03/1988

Carteira de Identidade : 86787369

CPF : 05922199927

Naturalidade : PARANAÍ/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 04/05/2013

Diplomação : 27/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 18/10/2016

Diplomação : 28/11/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 261913/2021.

Emitida via Internet em 30/08/2021 14:00:45

000030

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 4.960.019-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.960.019-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/02/2013

NOME: IVANETE CIPRIANI FASOLO

FILIAÇÃO: JOSE CIPRIANI
ERMINIA CIPRIANI

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=1862, LIVRO=13B, FOLHA=119

CPF: 897.335.099-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

000031

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1324709807

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

IVANETE CIPRIANI FASOLO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EXP. / SE
4960019-4 PR

CPF
897.335.099-49

DATA NASCIMENTO
27/07/1966

FILIAÇÃO
JOSE CIPRIANI
ERMINIA CIPRIANI

VALIDADEZ
22/06/2021

1ª HABILITACAO
05/02/1991

LOCAL
ASPERRE, PR

DATA PRECISO
22/06/2016

DETRAN-PR (PARANA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

56.01.6709873
PR010995824

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000032

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00116/2021
PROCESSO Nº 964/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

CONTRATADA: I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI	36.204.607/0001-30	IVANETE CIPRIANE FASOLO	ADMINISTRADOR	897.335.099-49	60	40 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia na elaboração de projetos com luminárias em LED, que além de modernizar o sistema de iluminação pública do município ainda irá gerar economia com gastos em energia elétrica, melhorando a eficiência energética do município, melhorando ainda o visual urbano noturno, considerando que a iluminação com tecnologia LED é mais econômica e eficiente. Ainda com o projeto, o município irá pleitear recursos para investimento na modernização da iluminação pública.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1060	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.204.607/0001-30, estabelecida na AVENIDA DAS MISSÕES, 320 - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ampère/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/09/2021.

Maicon Camargo de Souza
MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

Elionete Kuelem da Silva Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária

Natalicia Francisconi Pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 116/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

CONTRATADO: I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI.

I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.			SERV	1,00	27.985,00	27.985,00
TOTAL								27.985,00

VALOR TOTAL R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

DATA: 10/09/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA  Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000034

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.			SERV	1,00	27.985,00	27.985,00
TOTAL								27.985,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: E4A95563

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2021

OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SECADORA DE ROUPA 11 kg Essencial Care com Função Antirrugas (STL11) 220v.			UN	2,00	2.250,00	4.500,00	
TOTAL								4.500,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: C445E3C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.			SERV	1,00	27.985,00	27.985,00	
TOTAL								27.985,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: 3B77E4AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 - Processo nº 875/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM



000037

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 388/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.204.607/0001-30, estabelecida na AVENIDA DAS MISSÕES, 320 - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 0116/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18625	Elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.		SERV	1,00	27.985,00	27.985,00
TOTAL								27.985,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0116/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000038

via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0116/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 40 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0116/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

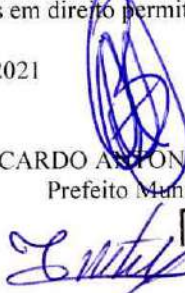
A fiscalização do contrato será efetuada por LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de setembro de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


36.204.607/0001-30
I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº: 36.204.607/0001-30
IVANETE CIPRIANE FASOLLO
CPF Nº: 897.335.099-49

Av das Missões, 320

Centro - 85640-000 - Ampère - Paraná

Testemunhas:


ALEX COTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000040

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 388/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.204.607/0001-30, estabelecida na AVENIDA DAS MISSÕES, 320 - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 0116/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18625	Elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.		SERV	1,00	27.985,00	27.985,00
TOTAL								27.985,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0116/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0116/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 40 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000042

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0116/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

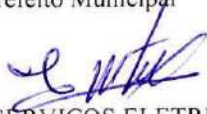
A fiscalização do contrato será efetuada por LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de setembro de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº: 36.204.607/0001-30
IVANETE CIPRIANE FASOLO
CPF Nº: 897.335.099-49

36.204.607/0001-30
I.C.F. AMPÈRE
SERVIÇOS
ELÉTRICOS - EIRELI
Av das Missões, 320
Centro - 85640-000 - Ampère - Paraná

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



000043

1. Responsável Técnico

LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **I. C. F. AMPÈRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI**

RNP: 1712207822

Carteira: PR-132838/D

Registro/Visto: 72374

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

AVENIDA BRASIL, 1431

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Contrato: 388/2021

Celebrado em: 10/09/2021

Valor: R\$ 27.985,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DUQUE DE CAXIAS, SN

DIVERSAS LOCALIDADES - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 10/09/2021

Previsão de término: 09/09/2022

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS, SN

DIVERSAS LOCALIDADES - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 10/09/2021

Previsão de término: 09/09/2022

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

RUA ROMERO GIL, SN

DIVERSAS LOCALIDADES - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 10/09/2021

Previsão de término: 09/09/2022

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

AVENIDA BRASIL, SN

CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 10/09/2021

Previsão de término: 09/09/2022

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

RODOVIA BR 163 (ENTRE O TREVO DA BR 163 E O TREVO DA BR 163 COM A RUA JESUÍNO TEODORIDO DE ANDRADE), SN

DIVERSAS LOCALIDADES - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 10/09/2021

Previsão de término: 09/09/2022

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Projeto] de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica

Quantidade

Unidade

4,00

SERV

[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistemas de iluminação

200,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE RDU DE BT/MT E PROJETO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LEO

36.204.607/0001-30

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

STO. ANT. SUD. PR 14 de SET de 2021

Local

Luis Henrique A. dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 132.838/D

LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS - CPF: 059.221.999-27

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando em toda, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada desta ART será de responsabilidade do profissional e do Contratante I. C. F. Ampère Serviços Elétricos Eireli.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 13/09/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720214521420





000044

1. Responsável Técnico

LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **I. C. F. AMPÈRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI**

RNP: 1712207822

Carteira: **PR-132838/D**

Registro/Visto: **72374**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

CNPJ: **75.927.582/0001-55**

AVENIDA BRASIL, 1431

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Contrato: 388/2021

Celebrado em: 10/09/2021

Valor: R\$ 27.985,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DUQUE DE CAXIAS, SN

DIVERSAS LOCALIDADES - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 10/09/2021

Previsão de término: 09/09/2022

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

CNPJ: **75.927.582/0001-55**

RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS, SN

DIVERSAS LOCALIDADES - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 10/09/2021

Previsão de término: 09/09/2022

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

CNPJ: **75.927.582/0001-55**

RUA ROMERO GIL, SN

DIVERSAS LOCALIDADES - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 10/09/2021

Previsão de término: 09/09/2022

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

CNPJ: **75.927.582/0001-55**

AVENIDA BRASIL, SN

CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 10/09/2021

Previsão de término: 09/09/2022

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

CNPJ: **75.927.582/0001-55**

RODOVIA BR 163 (ENTRE O TREVO DA BR 163 E O TREVO DA BR 163 COM A RUA JESUÍNO TEODORIDO DE ANDRADE), SN

DIVERSAS LOCALIDADES - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 10/09/2021

Previsão de término: 09/09/2022

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

CNPJ: **75.927.582/0001-55**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Projeto] de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica

[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistemas de iluminação

Quantidade

Unidade

4,00

SERV

200,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE RDU DE BT/MT E PROJETO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VILA

36.204.607/0001-30

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

570 ANT. SUD/PR 14 de SET de 2021

Luis Henrique A. dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 132.838/D

LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS - CPF: 059.221.999-27

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando utilizada conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.crea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante. Ambos deverão apresentar o vínculo contratual.

Centro - 85640-000 - Ampère - Paraná

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 13/09/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720214521420





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000045

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021

Processo dispensa nº 0116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI

CNPJ Nº 36.204.607/0001-30

Representante: IVANETE CIPRIANE FASOLO

CPF nº 897.335.099-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 09/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13/09/2021</u>
JORNAL: <u>Am P</u>
EDIÇÃO: <u>2347</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/09/2021</u>
JORNAL: <u>JORNAL FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021
Processo dispensa nº 0115/2021CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLAUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte..
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:64FE9A90**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CNPJ Nº 29.106.269/0001-39
Representante: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CPF nº 008.667.019-07
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6EB8CDCB**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
CNPJ Nº 24.587.106/0001-00
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF nº 806.320.259-72
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal..
VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1B734C97**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C8D36D77**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021
Processo dispensa nº 0116/2021CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 36.204.607/0001-30
Representante: IVANETE CIPRIANE FASOLO
CPF nº 897.335.099-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EDE818E9**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço – Lote 11, Quadra 370, Rua Pinheiro – Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E2F9B830



IMPrensa Oficial



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

simulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisj@hotmial.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote 11, Quadra 370, Rua Pinheiro - Bairro Jardim Fronteira - PERIMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Ampliação de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 202, Rua Teresina - Bairro Imbaúvas - PERIMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
Processo dispensa nº 47/2021

OBJETO: Aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CARMINATI CEREJAS LTDA, VALOR: R\$ 10.258,55
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: AELCIO CARMINATI - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021

Objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021

PROCESSO Nº 912/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que acontecerá no dia 14/09/2021, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTÃO P-13 KG e P-45KG, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/09/2021, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

O Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pnias.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pnias.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 02, Quadra nº 197, Rua Antonio Dias Ortega - Bairro Imbaúvas - PERIMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

Processo inexistibilidade nº 27/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI, VIGÊNCIA: 13/09/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

Pregão Nº 23/2021
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MAT. DE ESC. AMERICANSUL LTDA, VALOR REAJUSTE: R\$ 224,25
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Darci da Costa - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA
EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20.612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTO
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/09/2021.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021

Processo dispensa nº 0116/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: I C F AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 36.204.607/0001-30
Representante: IVANETE CIPRIANE FASOLO
CPF nº 897.335.099-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CNPJ nº 29.106.269/0001-39
Representante: EMÍDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CPF nº 008.667.019-07
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CNPJ nº 24.587.106/0001-00
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF nº 806.320.259-72
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	116
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	964
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque
Dotação Orçamentária*	0500525752260220500000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.985,00
Data Publicação Termo ratificação	10/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)